

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0551 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0551 / 2005

DE

25/08/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

TÔNINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA MANOEL POÇO, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO,
SITUADO NO DISTRITO DA LAPA

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 06/11/2006

Viviane F.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PC

Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 14:59:57

00000020527-33



2005 03A 08
30 VGO 5002

2005 03A 08
30 VGO 5002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 5 e folha de informação sob
06 25.09/05 Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, denominar Praça Manoel Poço, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José de Alencar Castelo Branco e Costa Morgado, situado no bairro Siciliano, Distrito da Lapa.

Nasceu em 17 de janeiro de 1929, em Promissão, município do Estado de São Paulo. Filho de João Poço Sanches e Isabel Parré Carrasco.

Filho de sitiante que era, não poderia deixar de gostar da natureza e da criação de animais, mais que isso, era seu ardente apaixonado e protetor (seu hobby favorito era fazer montarias em animais em pelo).

Sempre se destacou pela praticidade que conduzia sua vida e seus negócios.

Foi sócio da então Sociedade Esportiva Pesca Salto de Avanhandava.

Em 1946, veio com sua família a São Paulo, encantando-se pela cidade. Aqui, começou sua vida profissional no Sindicato dos Feirantes.

Atuou com muito esforço na construção do Estádio Cícero Pompeu de Toledo, pois acreditava que a cidade de São Paulo merecia ter um estádio à sua altura.

Em 1962, fundou a M. Poço Veículos Ltda, famosa agência de automóveis da época, localizada na Rua Barão de Limeira.

Casou-se com Marlena Jacob, com quem teve 4 filhos: Ana Silvia, Valeria Regina, Manoel Junior e João Carlos.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Em 1969, no São Paulo Futebol Clube galgou diversos cargos, culminando com a Diretoria de Futebol, sob a Presidência de Laudo Natel, ora Governador de nosso Estado.

Manteve-se nos bastidores do futebol como Conselheiro Vitalício do São Paulo Futebol Clube, até que recebeu novo convite para ser Diretor de Futebol pelo então Presidente Fernando Casal Del'Rey. Culminando com a conquista do Campeonato Paulista em 1998.

Faleceu em 05 de maio de 1999, vítima de disparos de tiros dos bandidos que estavam em fuga.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Adelina C. - Parlamentar

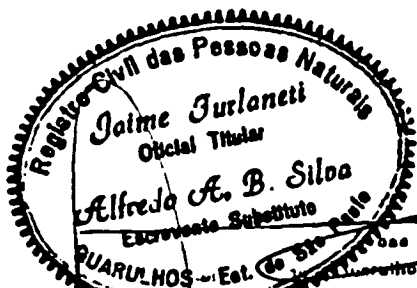
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARULHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Jaime Furlanetti
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 006-F, do livro C nº 193 de Registro de óbito, sob nº de ordem 102.439, foi lavrado o assento de Manoel Poço, falecido no dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e nove (05/05/1999), às dez horas e vinte e cinco minutos, no P.A. Alvorada, neste distrito, com setenta anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, diretor de futebol, natural de Promissão, Estado de São Paulo, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, filho de João Poço Sanches, e de Izabel Parre Carrasco. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Roberto Vaz - legista, CRM 20068 que deu como causa da morte trauma craneo encefálico provocado por projétil de arma de fogo. O sepultamento foi realizado no cemitério Gethsemani, São Paulo, Estado de São Paulo. Foi declarante Ana Sílvia Poço Lerner (1ªVIA-78343-05/99-Gratuita).

Observações: Deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos: Ana, Valéria, Manoel e João, maiores de idade. Fora casado em primeiras núpcias com Marlena Jacob Poço e em segundas núpcias com Julieta Khouri Poço.

O referido é verdade e dou fé.
Guarulhos, 11 de maio de 1999.



Jaime Furlanetti
Silvia Teixeira
Monteiro da Costa
Ana Cristina Furlanetti da Azevedo
Escritores Substitutos



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
☐	Jaime Furlanetti - Oficial Titular
☐	Bel. Sérgio Valcúlia - Subst. Designado
Rua Dr. Gastão Vidigal, 108	
RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE <u>Alfredo A. B. Silva</u>	
Guarulhos, 11 de maio de 1999	
Em Test.º da verdade	
☐	João Djalma Teixeira Silva
☐	Alfredo A. B. de Silva
☐	Cláudio M. de Costa
☐	João Gomes Ribeiro
☐	Lucio M. Cavalcante
☐	Paulo Roberto Furlanetti
☐	Bel. Argemir Furlanetti
☐	William Diniz Luz
ESCRITORES SUBSTITUTOS	
P/ AUT. R\$ 153.	



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-551 de 20 05 19/09/05 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

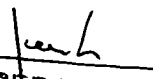
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

26/09/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/09/05 às 13:45h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISOR	
EM 28/9/05	
POR 	
17:45h	

Saida em 29/09/05 às 11:15h



Segue <u>manuscrito</u> <u>1</u> nesta data documentos
e papel de <u>1</u> seção rubricado <u>1</u> sob folha <u>1</u>
n ^{os} 07, 08 e 09.
Em: 01/11/05 

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Folha nº - 07 - do
Processo nº 551/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 551/2005, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

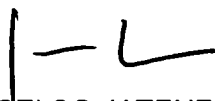
3º - A denominação proposta (Praça Manoel Poço) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 551/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

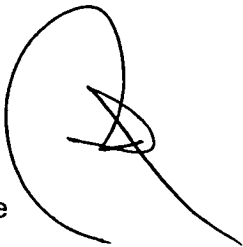

CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

/ /

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 08 - do
Processo nº 551/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

São Paulo, 17 de outubro de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0218/2005

OFÍCIO SGP-15 nº

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 551/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que “Denomina Praça Manoel Poço, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito da Lapa”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 551/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15



605474

folha nº - 04 - do
Processo nº 551/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

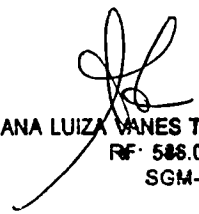
São Paulo, 25 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 218/05, de 17/10/05,
solicitando ao Executivo informações sobre o PL 551/05, de autoria do Ver.
Toninho Paiva.

Anexo: fotocópia do PL nº 551/05 e do despacho da comissão solicitante.

RECEBIDO
SGM/ATL

31/10/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 588.083.1.01
SGM-ATL

CARTEIRA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
NOME: MARIA TEREZA DA SILVA
Nº 141.0711/05

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



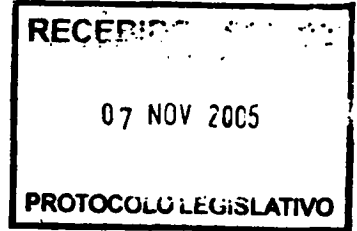
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 7 de novembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 314/05-C
Ref.: Ofício SGP-15 n.º 0218/2005
Processo n.º 2005-0.270.342-0

15 - DOCREC
15- 1384/2005



Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n.º 551/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que “denomina Praça Manoel Poço, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito da Lapa”.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

 DAM/NLJ/bam
Resp 551-05

A SGP-15

Em. 07/11/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 07/11/05 16h

Maria Tereza Affonso da Silva

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

folha nº - 11 - do
Processo nº 551/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

do *Memo* nº 1046/05-ATL em 12/09/2005 . (a) folha de informação nº 09

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Adm. Tcc. Administrativo
CASE 4

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 551/ 2.005 MEMO A.T.L.:1.046 / 2.005 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEMDENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MANOEL POÇO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA MANOEL POÇO O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS J. A. CASTELO BRANCO, E MARIA KHIEL (SETOR 24 - QUADRAS 47, E 58).

12/09/2005

Nelson Lazera Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

fls. 05

4. Campos

Luzenilda S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI 133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 1047/05
Projeto de lei nº.: 551/05
Denominação proposta **Pc Manoel Poço**

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **48º Lapa**
- 4 - Início: *Confluência das Ruas Costa Morgado e José de Alencar Castelo Branco*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **024**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **057 e 058**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **09 - E** **Quadrícula : B - 4**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 27.09.05

Luzenilda S. de Carmo de Campos
Luzenilda S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Nelson Lazara Júnior
Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl 1047 /05..... em 27/09/05

Folha de informação nº 06

Luziana S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 132

SGM/ATL –
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
RI.133.

27.09.05



[Signature]
Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13

[Signature]
Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº -14- do
Processo nº 551/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Folha de informação nº -07-

Do memº 1048/2005 ATL III

em 13/09/2005

a)

CÓPIA

PH 1

Srª Diretora Substituta

Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - PH 106

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 551/05 de autoria do vereador Toninho Paiva (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "MANOEL POÇO".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e nos documentos anexados em fls. 3 e 4, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam que o homenageado participou da construção do estádio Cícero Pompeu de Toledo por acreditar que a cidade de São Paulo merecia um estádio a sua altura. Também se destacou nos bastidores do futebol, galgando diversos cargos, culminando com a Diretoria.

Zilá Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação de
Logradouros Públicos - PH 106

SGM ATL

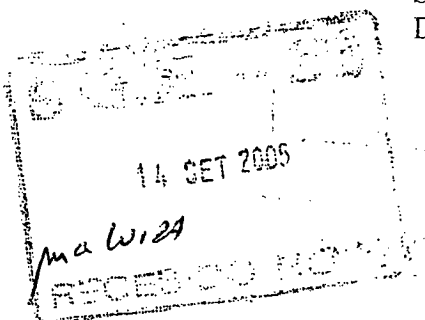
Srª Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Silvia Maria G.B. Lima

Diretora Substituta - PH 1

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.366



RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 10/11/05 ÀS 11H20MS
POR [assinatura]

Δ/ em 17/11/05 às 1530h [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Carlos A. Bezerra Jr.
Para relatar.
Saída Comissão de Constituição e Justiça.
Em 23/11/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 15.
Em 22/02/06

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10835
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0035/2006

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 551/05.

Folha nº	45	do
Processo nº	551/05	
Eduardo Valsencellos Oliveira		
Reg. 10.835		

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Manoel Poço o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José de Alencar Castelo Branco e Costa Morgado, no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 11 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 551/05.

Denomina Praça Manoel Poço espaço público livre sem denominação, no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Poço o espaço público livre sem denominação, delimitado pelas Ruas José de Alencar Castelo Branco e Maria Khriel (Setor 24 – Quadras 47 e 58), no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22/02/06

pl0551-05

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 06 / 3 / 06

FABIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 06-3-06 às 17h30 h

SOLANGE DA SILVA DOS SANTOS
R.F. 10.001
Secretaria

Ao Notre Vereador / A Vossa Vereadora
 Ricardo Pontes
 Para
 São Paulo, 27 de Maio de 2006.
 Em 27.03.06
 Assinado
 Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 16 e folha de informação nº

em 24/4/06

~~SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS~~
~~R.F. 10801~~
~~Secretária~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0237/2006

2016/02/2006

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 551/05

Visa o Projeto de Lei nº 551/05, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Praça Manoel Poço o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José de Alencar Castelo Branco e Costa Morgado, situado no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certificado de Óbito e planta do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 551/05, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 12 - 4 - 06

Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente

Vereador Ricardo Montoro

Relator

17 - RELCOM
17- 3016/2006

A. Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 25/4/06

SOLANGE RAIH DE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 25/04/06 às

RF 10799

MÔNICA A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ap. Nobre Vereador / Ap. Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: 21/05/06

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ☒ juntado ☐ nesta data

Documento ☒ e/ou de informação

Rubricado ☐ sob firma ☒ nº 14

Em 06/06/06

MÔNICA A. PAIVA

RF 10.799

Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16- 0775/2006

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 551/2005.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o projeto denomina Praça Manoel Poço o logradouro público inominado situado no distrito da Lapa.

Manoel Poço nasceu a 17 de janeiro de 1929, em Promissão (SP), e faleceu em 05 de maio de 1999. Foi comerciante, fundador da M. Poço Veículos Ltda, famosa agência de automóveis, em 1962, localizada na Rua Barão de Limeira.

Em sua justificativa, o autor defende a denominação por ter sido Manoel Poço um grande incentivador do esporte, tendo atuado no Conselho e Diretoria do São Paulo Futebol Clube e colaborado para a construção do Estádio Cícero Pompeu de Toledo, por acreditar que a cidade merecia um estádio à sua altura.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou **substitutivo** para melhor adequação à técnica legislativa, com base nas informações fornecidas pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, em razão de não haver impedimento técnico à aprovação da propositura e a denominação estar dentro das normas urbanísticas.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é de interesse público, pois trata-se de prestar uma homenagem a um cidadão que colaborou para o desenvolvimento do esporte no município de São Paulo.

Pelos motivos expostos, **favorável** é o nosso parecer, **nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 06/06/06

Ver. Claudinho de Souza
Presidente

Ver. Carlos Giannazi
Relator

CECE/RB

17 - RELCOM
17- 6076/2006

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/07/06

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10/07/06 às 13 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*

Ad Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>Ver - Marta Costa</i>
Para relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 14/07/06
Presidente
Que o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos de § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado , nesta data

Documento e papel de informação

Elaborado sob folha nº 18

 Em 14/09/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1231/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 551/2005

Folha nº 18 do
Processo nº 551/05
Washington G. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Manoel Poço o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José de Alencar Castelo Branco e Costa Morgado, situado no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo para acolher sugestão do Poder Executivo sobre descrição para o logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13-09-06

Presidente -

Relator -

[Signature]
Marta Costa

[Signature]

[Signature]
Cristalini

[Signature]

[Signature]

Publicação de matéria de deliberação
pelos Comissões

Pareceres de fls. 15, 16, 17 e 18

Publicado no D.O.M. de
16 / 09 / 2006

Página(s) 82 Coluna(s) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

A SGP-23

São Paulo, 18/09/06

Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/06

AS 17:00 h

KATHYA REGINA MOREIRA
Assistente Parlamentar

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

10/10/2006

Jose Cristiano
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

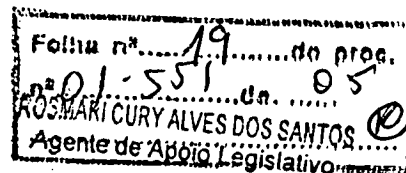
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

10/10/2006

Creusa
CREUSA LEONILDA LACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 19/23
Em 24/10 / 2006

Rosmari
ROSMARI CURY DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

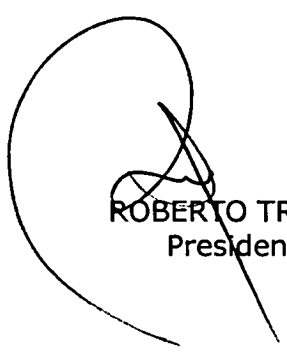
São Paulo, 11 de outubro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3918/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 551/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Manoel Poço espaço público livre sem denominação, no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



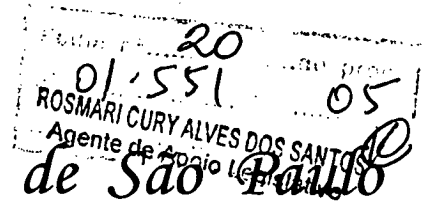
ROBERTO TRIPOLI
Presidente

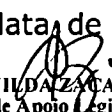
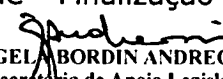
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rc
JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 551/05). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Manoel Poço espaço público livre sem denominação, no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Poço o espaço público livre sem denominação, delimitado pelas Ruas José de Alencar Castelo Branco e Maria Khriel (Setor 24 – Quadras 47 e 58), no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACCARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,  ZUZASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 10 de outubro de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGEL BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/clza



Folha nº 21 do proc.
nº 0.1.551 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14231 DE 23 DE outubro DE 2006

Denomina Praça Manoel Poço espaço público livre sem denominação, no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Poço o espaço público livre sem denominação, delimitado pelas Ruas José de Alencar Castelo Branco e Maria Khriel (Setor 24 – Quadras 47 e 58), no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

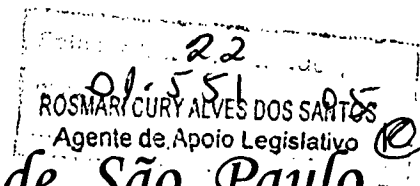
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de outubro de 2006.

O Presidente,

JCSS/clza



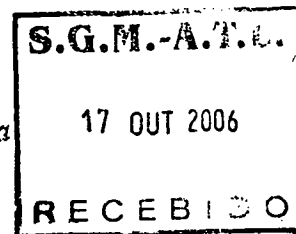
Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 11 de outubro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3918, de 11/10/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 551/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do R.I.)

Edene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

23

do processo n° 01.551 de 20 05, 24/10/06 (a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 551/05,
do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Manoel Poço espaço público livre sem denominação, no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Poço o espaço público livre sem denominação, delimitado pelas Ruas José de Alencar Castelo Branco e Maria Khriel (Setor 24 - Quadras 47 e 58), no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de outubro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24 / 10 / 2006

página 01 Coluna 1ª

Conferido

À

SGP-33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 24.10.2006.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS

Supervisor de Finaliz.do Pro.Leg.-Subst.

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 237

Em

26.10.2006
LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS

(a)

RF 100.927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo 01-551 de 2005 06/11/2006

Lina A. M. Gumauskas
RP 100927

Obs.: Lei N° 14231/2006 de 23/10/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.
Arquivado em 06/11/2006
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RP 100927